



Feminicídio: Origem, Fatos e Tipificação

Autor(es)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

Tatianne Águila Corrêa

Raimundo Nonato Bonfim De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O presente trabalho é sobre feminicídio. É o crime praticado contra a mulher, motivado por violência doméstica ou em razão do gênero. É considerado homicídio doloso por ser praticado contra a mulher por razões de condições de sexo feminino. A palavra feminicídio vem de femicídio, que é um neologismo criado pela pesquisadora e ativista Diana Russell, em 1976. Ela provou que os assassinatos foram motivados pela misoginia (ódio ou aversão às mulheres). Esse conceito passou a ser usado com mais frequência após uma série de assassinatos de mulheres na cidade de Juárez, no México. No Brasil, o tema ganhou espaço após a promulgação da lei Maria da Penha, em 7 de agosto de 2006. A Lei 13.104/2015

Objetivo

O objetivo deste trabalho é mostrar como a violência contra a mulher ainda está presente em plena modernidade do Século XXI, e ainda hoje é um problema fortemente enraizado no mundo inteiro. Ela não é exclusividade de alguns países e de algumas culturas, é resultado de uma cultura patriarcal que está vinculada aos fundamentos estruturais da nossa sociedade.

Material e Métodos

Para a realização deste resumo expandido sobre feminicídio, foram utilizadas diversas fontes de informações, incluindo artigos científicos, livros, reportagens de jornais, dados estatísticos oficiais, a legislação, além de outros materiais de pesquisa relevantes. Para isso, estudou-se a Lei nº 13.104/2015 que torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas. A análise dos diferentes conceitos de feminicídio e sua perspectiva nas últimas décadas, a análise dos impactos de mortes violentas cometidas por questões de gênero. Os questionamentos entre grupos de feministas sobre questões sociais e culturais com que se firma a ideia de gênero e sexo. E, por fim, o pensamento dualista desse tipo de violência contra a mulher, para imposição de um status do gênero masculino numa sociedade. A pesquisa foi exploratória e bibliográfica, de natureza qualitativa.

Resultados e Discussão

Mediante os estudos realizados, notou-se uma realidade dura e triste para as mulheres do Brasil e do mundo. A

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



violência contra mulheres, ultrapassa os limites geográficos, sociais, educacionais e econômicos. observe os números abaixo:

1 estupro a cada 11 minutos.

1 mulher assassinada a cada 2 horas.

503 mulheres vítimas de agressão a cada hora.

5 espancamentos a cada 2 minutos.

Apesar da gravidade do problema, que pode ser visto como uma epidemia mundial, a falta de entendimento das desigualdades sociais enfrentadas com relação aos gêneros masculino e feminino, em que o homem é colocado como um ser superior a mulher, dando a ele diferentes níveis de direitos de tolerância e resultando nessa alarmante realidade de violência contra a mulher, pelo simples fato de ter nascido mulher, observou-se pouco movimento e ação das autoridades competentes, quanto a educação para transformação dessa terrível realidade.

Conclusão

Neste trabalho propomos uma análise sobre o feminicídio. Tendo como principal motivo da violência, a ESTRUTURA PATRIARCAL, que contribui fortemente para a naturalização desse tipo de violência contra as mulheres desde os primórdios, principalmente no ambiente familiar, onde é fortemente evidenciada a desigualdade entre homens e mulheres, vulneráveis e suscetíveis a todo tipo de violência, pois precisam permanecer mais tempo na companhia dos seus agressores, afastadas de possíveis redes de apoio.

Referências

Referências

- ALMEIDA, Luciana Costa Dos Santos. Retratação na Lei Maria da Penha: A busca pela preservação da harmonia familiar. 2010. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3444. Acesso em: 25 mar. 2023.
- ANTONY, Carmen. Compartilhando critérios e opiniões sobre femicidio/feminicio. In: CLADEM. Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do feminicidio/femicidio. Peru: Susana Chiarotti, 2012.
- BEAUVIOR, Simone. O Segundo Sexo: Fatos e Mitos. 1. ed. Nova fronteira, 2009.
- BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei 11. 340/2006: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.